



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

LEI N. 4.004, DE 8 DE JULHO DE 2021.

**INSTITUI O DIA DO ADVOGADO NO**  
**ÂMBITO DO MUNICÍPIO.**

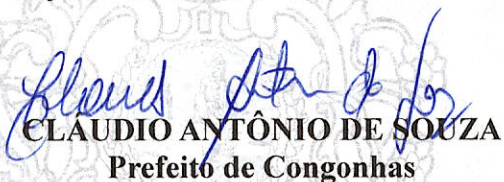
A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído, no âmbito do Município de Congonhas, o Dia do Advogado Congonhense, a ser comemorado no dia 11 de agosto. Nesta data, poderá o Município ou a OAB/ Congonhas realizar: Seminários, Palestras e Cursos relativos ao tema e ao dia proposto.

**Art. 2º** – O Dia do Advogado Congonhense será realizado no dia 11 de agosto, a qual tradicionalmente é comemorado no Brasil, como o Dia do Advogado, uma vez que é, também, a data da lei de criação dos cursos jurídicos no Brasil por D. Pedro I.

**Art. 3º** – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de julho de 2021.

  
**CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
**Prefeito de Congonhas**